



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 07/12/15
Responsável

LEI 714/ 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de CHAPADA GAÚCHA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de CHAPADA GAÚCHA, para o exercício de 2016, estimada em R\$ 27.949.852,03 (Vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.01. Câmara Municipal

01.02. Prefeitura Municipal

02.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02.03. IPREMCHAG

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R\$	1.831.792,50	
1200.00.00	- Receitas de Contribuições	R\$	773.063,61	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R\$	633.291,53	
1600.00.00	- Receita de Serviços	R\$	190.115,91	
1700.00.00	- Transferências Correntes	R\$	25.875.301,20	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	74.370,31	
7200.00.00	- Rec. Contr. Intra-Orçamentária	R\$	657.815,07	
7900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	45.583,89	
9700.00.00	- Dedução p/Formação Fundef	R\$	(3.345.012,42)	R\$ 26.736.321,60

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	- Alienação de Bens	R\$	192.685,05	
2400.00.00	- Transferências de Capital	R\$	1.020.845,38	R\$ 1.213.530,43
				R\$ 27.949.852,03

Art. 2º. – A despesa do Município de Chapada Gaúcha, para o exercício de 2016, fixada em R\$ 27.949.852,03 (Vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), com destaque de R\$ 994.183,04, (Novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos) para a Reserva de Contingência, será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

I) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01	-	Corpo Legislativo	R\$	736.200,00	
01.02	-	Secretaria	R\$	472.300,00	
01.03	-	Serviços Gerais	R\$	150.676,96	R\$ 1.359.176,96

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00	-	Gabinete do Prefeito	R\$	844.700,00	
02.02.00	-	Secretaria M.Planejamento	R\$	208.700,00	
02.03.00	-	Sec. Mun.Adm. e Finanças	R\$	3.191.100,00	
02.04.01	-	Sec. Mun. de Educação	R\$	2.660.000,00	
02.04.02	-	Fundeb	R\$	5.286.323,04	
02.05.01	-	Sec. M.Saúde e Vig. San.	R\$	152.206,00	
02.05.02	-	Fundo Municipal de Saúde	R\$	6.565.193,47	
02.06.00	-	Sec. Mun. Obras Públicas	R\$	1.487.990,03	
02.07.01	-	Sec. Mun. Meio Amb. Tur.	R\$	95.700,00	
02.07.02	-	Fundo M. Meio Ambiente	R\$	243.700,00	
02.08.00	-	Sec. Mun. Agric. Com. Ind.	R\$	773.000,00	
02.09.00	-	Sec. Mun. Transportes	R\$	939.000,00	
02.10.01	-	Sec. Mun. Assist. Social	R\$	260.856,00	
02.10.02	-	Fundo Mun. Assit. Social	R\$	913.400,00	
02.10.03	-	Fundo M. Criança e Adol.	R\$	15.500,00	
02.10.04	-	Fundo M. do Idoso	R\$	11.000,00	
02.10.05	-	Fundo M. Direitos Mulher	R\$	8.500,00	
02.11.00	-	Sec. M. Esporte e Lazer	R\$	714.700,00	
02.12.01	-	Sec. Municipal de Cultura	R\$	61.500,00	
02.12.02	-	Fundo Municipal de Cultura	R\$	335.700,00	
02.12.03	-	Fundo Mun. Patrimônio	R\$	93.700,00	
02.99.00	-	Reserva de Contingência	R\$	145.259,48	R\$ 25.007.728,02

02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03. IPREMCHAG

01.01	-	IPREMCHAG	R\$	1.582.947,05	R\$ 1.582.947,05
-------	---	-----------	-----	--------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Despesas dos Órgãos da Administração Indireta	R\$	1.582.947,05
Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício	R\$	27.949.852,03
II) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)		

01	Aposentadorias e Reformas	R\$	477.323,49	
03	Pensões	R\$	90.000,00	
04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.996.900,00	
05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	151.600,00	
11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.587.800,00	
13	Obrigações Patronais	R\$	2.010.000,00	
14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	255.800,00	
16	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00	
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	320.000,00	
30	Material de Consumo	R\$	2.483.976,96	
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	35.000,00	
33	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$	152.400,00	
34	Outras Desp. P. decor. Contr. Terceir.	R\$	500,00	
35	Serviços de Consultoria	R\$	418.300,00	
36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$	839.956,00	
39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.013.616,51	
41	Contribuições	R\$	133.500,00	
43	Subvenções Sociais	R\$	167.000,00	
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	324.000,00	
48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R\$	92.000,00	
51	Obras e Instalações	R\$	1.425.290,03	
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	842.000,00	
61	Aquisição de Imóveis	R\$	110.000,00	
70	Participação Contrato de Rateio	R\$	103.206,00	
77	Princípio Corrigido Dív. Contr. Ref.	R\$	760.000,00	
91	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00	
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	43.000,00	
93	Indenizações e Restituições	R\$	117.000,00	
99	Reserva de Contingência	R\$	994.183,04	R\$ 27.949.852,03 100%

III) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)

3000.0000	- Despesas Correntes	R\$	23.547.378,96	
4000.0000	- Despesas de Capital	R\$	3.408.290,03	
9000.0000	- Reserva de Contingência	R\$	994.183,04	R\$ 27.949.852,03

IV) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)

01	Legislativo	R\$	1.359.176,96
----	-------------	-----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

03	Essencial à Justiça	R\$	21.700,00	
04	Administração	R\$	2.511.900,00	
06	Segurança Pública	R\$	215.600,00	
08	Assistência Social	R\$	1.209.256,00	
09	Previdência Social	R\$	1.967.023,49	
10	Saúde	R\$	6.717.399,47	
12	Educação	R\$	7.946.323,04	
13	Cultura	R\$	490.900,00	
15	Urbanismo	R\$	1.150.290,03	
16	Habitação	R\$	119.000,00	
17	Saneamento	R\$	34.000,00	
18	Gestão Ambiental	R\$	243.700,00	
20	Agricultura	R\$	577.000,00	
22	Indústria	R\$	50.000,00	
23	Comércio e Serviços	R\$	30.700,00	
25	Energia	R\$	20.000,00	
26	Transporte	R\$	877.000,00	
27	Desporto e Lazer	R\$	714.700,00	
28	Encargos da Dívida	R\$	700.000,00	
99	Reserva de Contingência	R\$	994.183,04	R\$ 27.949.852,03 100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO, IPREMCHAG e o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orçamentos, inclusive para as Fontes de Recursos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- I) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- II) As Autarquias e o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 30% (trinta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 07 de dezembro de 2015.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal